

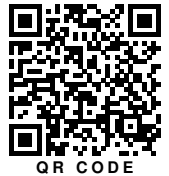


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Sexta-feira • 11 de setembro de 2020 • Ano II • Edição N° 1058

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 103/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 103/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**DECRETO Nº 103/2020
DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

“Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, e,

CONSIDERANDO o falecimento de Dr. **WALTER MARCELO OLIVEIRA DE CARVALHO**, médico, ex-interventor e ex-diretor clínico do Hospital São Luiz Gonzaga, ex-secretário de Saúde do Município Itabaianinha, além doutros cargos e funções exercidos ao longo de sua jornada em outros órgãos de vários municípios e do Estado de Sergipe, ocorrido, na manhã desta sexta-feira, 11 de setembro de 2020, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO trajetória de grande homem público que foi marcada pelo destaque no ramo da medicina e na gestão pública com preciosos e relevantes trabalhos dedicados à saúde, desenvolvimento e progresso do nosso município.

CONSIDERANDO que toda a sua vida foi pautada pela simplicidade e amizade com todas as pessoas da sociedade sergipana, em especial, dedicada a saúde da população da nossa querida Itabaianinha.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03(três) dia, no Município de Itabaianinha, a partir de 11 de setembro corrente mês e ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Dr. **WALTER MARCELO OLIVEIRA DE CARVALHO**, médico, ex-interventor e ex-diretor clínico do Hospital São Luiz Gonzaga, ex-secretário de Saúde do Município Itabaianinha, além doutros cargos e funções exercidos ao longo de sua jornada em outros órgãos de municípios do Estado de Sergipe, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail
pmiitab@uol.com.br